**ATA DE CREDENCIAMENTO**

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se a Agente de Contratação Sra. Denise Pedott Brandalize e a Comissão Permanente de Licitação, para procederem aos tramites do Processo Administrativo FMS nº 10/2024 Inexigibilidade de Licitação nº 4/2024, no que se refere:

“**CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO EM CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E/ OU PARCIAIS, CONSERTOS DE PRÓTESES AUTOPOLIMERIZÁVEL POR ELEMENTO, REEMBASAMENTO DE PRÓTESE TOTAL SUPERIOR E INFERIOR, REFORMA DE PRÓTESE TOTAL E PARCIAL REMOVÍVEL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS – SC, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO “I” DO PRESENTE EDITAL”.**

A agente de contratação determinou que todos os membros presentes procedessem as rubricas do envelope e análise da documentação e proposta, portanto, nada de irregular foi constatado em relação à documentação e em relação as propostas até o dia e horário acima mencionado.

Apresentaram interesse em firmar contrato com o município em forma de CREDENCIAMENTO e nos termos impostos pela administração municipal as empresas **MOLAR LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA (34.246.287/0001-56)** e **IRENE ZIMPEL (44.956.862/0001-68),** respectivamente sobre os itens:

* Item nº1 - PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL PPR: Prótese com processo de fabricação em mufla, com resina de boa qualidade termo- polimerizável de alta resistência; dentes (dentron) de acrílico com no mínimo duas camadas de prensagem (corpo e esmalte), de alta resistência mecânica, química e à abrasão. Ausência total de bolhas e porosidades; certificado isograde de estrutura metálica em cromo cobalto fundida e polida, rolete de cera para registro de mordida; montagem e remontagem, escultura de gengiva para finalização e acabamentos, Procedimentos odontológicos: Prótese parcial removível (grade metálica e acrilização) PPR. Moldagem inicial com alginato especial ou siliconas adição ou condensão, vazamento do modelo com gesso pedra Tipo IV. Mordida em cera e demarcações da linha do sorriso, escolha da cor do dente. Prova dos dentes e mordida moldagem funcional com pasta zincoenolica, incluindo repetição por parte do protético. Instalação da prótese e possíveis ajustes e repetições, no valor anual estimado total do edital de até R$ 167.547,00 (cento e sessenta e sete mil quinhentos e quarenta e sete reais);
* Item nº2 - PRÓTESE TOTAL SUPERIOR E/OU INFERIOR: Prótese com processo de fabricação em mufla, com resina de boa qualidade termo - polimerizável; dentes (denton) de acrílico com no mínimo duas camadas de prensagem, rolete em cera; ausência total de bolhas e porosidades; montagens, remontagens, escultura de gengiva para finalização tipo de laranja, acrilização termopolimerizável e acabamento final; certificado isso procedimentos odontológicos: prótese dentária total PT moldagem inicial com alginato tipo IV ou silicone adição ou condensação, vazamento do modelo em gesso pedra. Mordida em cera, marcação da linha do sorriso, altura da dimensão vertical, escolha da cor do dente. Prova dos dentes e mordida, moldagem funcional com zincoenolica. Instalação da prótese e possíveis ajustes de mordida e repetição, no valor anual estimado total do edital de até R$ 159.843,00 (cento e cinquenta e nove mil e oitocentos e quarenta e três reais);
* Item nº3 - Reembasamento de Próteses Total Superior e Inferior, no valor anual estimado total do edital de até R$ 41.028,00 (quarenta e um mil e vinte e oito reais);
* Item nº4 - Consertos de Próteses autopolimerizável por elemento. Acréscimo de dentes perdidos de Prótese Total (PT) ou Prótese Parcial Removível (PPR), reparos em resina acrílica de fraturas de PT e PPR, no valor anual estimado total do edital de até R$ 37.275,00 (trinta e sete mil e duzentos e setenta e cinco reais);

Durante a abertura dos envelopes ficou constatado que as pessoas físicas participantes apresentaram a documentação exigida, estando habilitadas para a contratação, conforme exigências constantes no edital. Sendo assim, a Comissão de Licitações decide que os contratos serão firmados em ordem cronológica, perante o presente processo administrativo de credenciamento.

Informa-se ainda que em razão do Credenciamento Rateado, em caso de Credenciamento de mais de um proponente para a realização dos procedimentos, será feito rateio das quantidades entre os credenciados.

Bom Jesus (SC), 06 de junho de 2024.

**Denise Pedott Brandalize Alicia Cousseal**

 **Presidente da CPL Membro**

**Alexandra Angonese**

 **Membro**